



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

REVOGADO PELO DECRETO Nº 214, DE 31/5/2011

**DECRETO Nº 151, DE 21 DE JULHO DE 2010**

~~Altera o Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, que cria a Unidade Executora Municipal UEM do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal para os Municípios Brasileiros PNAFM.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município;~~

**~~D E C R E T A :~~**

~~Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º .....~~

- ~~I – Eliane Lilian Madeira Passos, Coordenadora Geral;~~
- ~~II – Francileuda Lustosa de Araújo, Coordenadora Técnica;~~
- ~~III – Pedro Gomes do Nascimento, Coordenador Financeiro;~~
- ~~IV – Sâmia Carvalho Mamede, Coordenadora Administrativa;~~
- ~~V – Chrysippo Souza de Aguiar, Assistente de Monitoramento;~~
- ~~VI – Lilia Maria Carvalho Brito, membro;~~
- ~~VII – Azor Ferreira de Brito, membro;~~
- ~~VIII – Wesley Celestino David, membro;~~
- ~~IX – Ana Carolina de Azevedo Gevigier Emmerich, membro;~~
- ~~X – Claudiney Henrique Leal da Cunha, membro;~~
- ~~XI – Alcídio Roberto Fernandes, membro;~~
- ~~XII – Gilberto Tureato de Oliveira, membro;~~
- ~~XIII – Lédyce Moreira de Nóbrega, membro;~~
- ~~XIV – Ana Cláudia Lopes Gabino, membro;~~
- ~~XV – Sandra Cristino Severino, membro;~~
- ~~XVI – Leusenilce de Carvalho e Cunha Ferreira, membro;~~
- ~~XVII – João Abrantes Sobrinho, membro;~~
- ~~XVIII – Zilene Miranda Aquino Ramos, membro;~~
- ~~XIX – Cláudia Pimentel, membro;~~
- ~~XX – Oeacira Rachel Araújo Primo, membro;~~
- ~~XXI – João Marciano Júnior, membro;~~
- ~~XXII – Loane Ariela Silva Cavalcante, membro.”(NR)~~



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

~~Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 3º .....~~

~~I – do Coordenador Geral – responsável pela modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Município, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;~~

~~II – do Coordenador Técnica – responsável pela coordenação e avaliação técnica das ações executadas pelo Projeto e pela programação e execução de seminários, viagens e encontros técnicos;~~

~~III – do Coordenador Financeiro – responsável pela coordenação e execução dos recursos financeiros e elaboração dos relatórios de prestação de contas;~~

~~IV – do Coordenador Administrativo – responsável pela coordenação e gerenciamento dos equipamentos e materiais adquiridos pelo Projeto.~~

~~V – do Assistente de Monitoramento – apoiar a UEM na apuração e no acompanhamento dos indicadores do Programa, bem como na elaboração dos relatórios de acompanhamento” (NR)~~

~~Art. 3º O art. 4º do Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 4º Os integrantes constantes nos incisos I, II, III, IV e V do art. 1º deste Decreto deverão dedicar-se em período integral aos trabalhos da UEM, com vistas à consecução dos objetivos do Programa.” (NR)~~

~~Art. 4º Fica revogado o Decreto de 31 de agosto de 2009.~~

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 21 de julho de 2010.~~

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Ivory de Lira Aguiar Cunha**  
Secretário Municipal de Governo

**Tadeu Zerbini**  
Secretário de Planejamento de Gestão